



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4924/2019

EDITAL Nº. 2826/2019.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, inscrito no CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado o Sr. **GRACILIANO EIDER ALVES DE VASCONCELOS**, já qualificado no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alterações na Cláusula Segunda §2º e Cláusula Terceira, que passam a terem as seguintes redações:

CLÁUSULA SEGUNDA §2º - Para pagamento da presente locação será usada verba da rubrica orçamentária, Projeto Atividade nº 2169 Encargos Gerais, Elemento de Despesa nº. 33.90.48-01, Reduzido nº 1546, Recurso Livre.

CLÁUSULA TERCEIRA: Acordam as partes que o presente contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, com seus efeitos retroativos a 18 de julho de 2019, desde que haja comprovação da real necessidade de seu pagamento, mediante laudo técnico dos órgãos competentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 23 de setembro de 2019.


Sr. Graciliano Eider Alves Vasconcelos.

Locador.


Giovanni Amestoy da Silva
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LAUDO SOCIAL

1.0 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Nome: Giordano Marques Lima

RG: 1088978943

CPF: 017.374.820-10

☐ Telefone: (55)999569037

2.0 - RELATÓRIO SOCIAL:

Giordano relata que residia em imóvel de propriedade de seu pai, situado à rua Esperanto, nº 57. Com as fortes chuvas do mês de janeiro de 2019, ocorreu enchentes na rua mencionada, provocando interdição da mesma por parte da Prefeitura Municipal, através do Secretário de Obras Paulo Henriques e pela Defesa Civil, através do senhor Gilnei Marques. Tal acontecimento fez com que Giordano procurasse a Secretaria de Município de Assistência Social para solicitar um aluguel social.

Em entrevista com a Assistente Social, Giordano informou que trabalha de "bicos", como livrete de pedreiro, sem renda fixa. Relata ainda que na residência moram ele e seu filho Theyver (6 anos). Giordano informa não possuir bens.

3.0 - PARECER SOCIAL:

A Lei Nº 3378, de 10 de junho de 2014, em seu art. 4º, "a renda mensal familiar para acesso aos benefícios eventuais será definido anualmente pelo Conselho Municipal de assistência Social". O Parágrafo Único, do art. 5º da mesma lei diz que "a prioridade na concessão dos benefícios eventuais será para a criança, a família, o idoso, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz e os casos de calamidade pública.

Ainda segundo a Lei nº 3378, em seu art. 11, "o aluguel social é um benefício, não definitivo, destinado a atender necessidades advindas da destruição total ou parcial do imóvel

residencial do beneficiário, decorrente de calamidade pública ou remoções de pessoas residentes em áreas de risco". O §3º do mesmo art. diz que nos casos de calamidade pública ou remoção de pessoas, o aluguel social poderá ser concedido mediante laudo de interdição ou destruição do imóvel emitido pela Secretaria do Planejamento e Meio Ambiente e Defesa Civil.

Diante da situação exposta, solicito a avaliação do Conselho Municipal de Assistência Social quanto a concessão ou não do benefício para Giordano.

Caçapava do Sul, 05 de julho de 2019.

Camilla N. Luz

Camilla Nachtigall Luz
Assistente Social
CRESS 7256-100/RS